

ANEXO IV

Edital de Chamamento Público nº08/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A prática de atividades físicas vem crescendo dia a dia, tornando-se parte do cotidiano de muitas pessoas, exercendo influência decisiva na formação humana, disciplinando hábitos, incorporando condutas salutaras, melhorando o condicionamento físico e proporcionando ao indivíduo qualidade de vida. Também faz com que a taxa de riscos de algumas doenças como depressão, diabetes e colesterol diminuam.

No entanto para que os objetivos almejados sejam atingidos é fundamental seguir os Princípios do Treinamento Desportivo (PTD). Estes princípios devem ser utilizados tanto por praticantes corriqueiros de atividades físicas, bem como por atletas de alto rendimento, para que o treino seja elaborado de uma forma que reflita as necessidades do indivíduo e que evite ao máximo os efeitos indesejáveis, como lesões musculares, over training, entre outros.

Segundo Dantas¹ (2003) os Princípios do Treinamento Desportivo são os aspectos cuja observância irá diferenciar o trabalho feito à base de ensaios-e-erros, para a correta prescrição dos exercícios físicos. É um processo organizado de aperfeiçoamento, que é conduzido com base em princípios científicos, estimulando modificações funcionais e morfológicas no organismo.

O esporte garante às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos desenvolvimento integral de suas potencialidades e descobertas de talentos, promovendo o desenvolvimento do indivíduo como um todo, que por sua vez está diretamente inserida na realidade de cada um, afim de que possa compreender, transformar e contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação.

As modalidades alvo no desenvolvimento do presente Objeto são as mais praticadas no país, cujos atletas necessitam de suporte financeiro para bem representar o Município nos eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional. Sendo fundamental que a prática esportiva contribua para solidificação do exercício da cidadania, que as equipes cresçam e que os talentos cascavelenses tenham apoio e o suporte necessário para se devolver em todos os aspectos.

Para o desenvolvimento das modalidades esportivas constantes em Competições Oficiais e considerando que o Município não possui previsão de cargo específico de técnico esportivo para as modalidades badminton, basquetebol, bocha, bolão, boxe, ciclismo, futebol, futsal masculino categoria adulto, futsal feminino categoria juvenil e adulto, ginástica rítmica, handebol masculino categoria juvenil e adulto, handebol de areia, judô, karatê, kickboxing, natação, rugby, taekwondo, tênis, tênis de mesa, tiro, voleibol masculino categoria juvenil e adulto e vôlei de areia (levando em consideração as peculiaridades de cada modalidade), há a necessidade de firmar parceria com as OSCs que disponibilize profissionais específicos em cada modalidade esportiva já citada, que detenha notória capacidade, comprovada pelo currículo para melhor desenvolvimento técnico, tático e físico dos atletas que representarão o Município em competições oficiais e eventos municipais.

Considerando o disposto no art. 217, inciso II da Constituição Federal que dispõe que: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;” bem como a Lei Federal nº 9.615/98 que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, o Município de Cascavel por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, requer a realização de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil – OSC com finalidade esportiva para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, no qual haverá repasse financeiro necessário para o melhor desenvolvimento do esporte formal e performance técnica de atletas e técnicos esportivos para participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, dando ênfase aos JAP’S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e JOJUPS – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final).

2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O treinamento desportivo tem como objetivo principal a melhora do desempenho físico, motor e esportivo dos indivíduos praticantes de algum tipo de modalidade esportiva, está diretamente ligado ao aumento do rendimento e performance dos atletas, dentro de suas modalidades específicas.

De acordo com a orientação técnica dos serviços oferecidos, um treinamento esportivo adequado pode proporcionar o aumento da força muscular, por meio de um maior recrutamento de unidades motoras, da avaliação neuromuscular e da melhoria na coordenação motora; melhoria nos testes motores de aptidão física e performance, melhoria no desempenho esportivo e diminuição na ocorrência

¹ DANTAS, E. H. M. *A prática da preparação física*. 5. ed. Rio de Janeiro: Shape, 2003.

de lesões, manutenção da aptidão física relacionada à saúde, redução do estresse emocional e do tempo de recuperação de lesões, auxiliando na prevenção de doenças musculares esqueléticas de longa duração, aumento da autoestima, imagem e consciência corporal, melhora medidas de composição corporal, diminuição da pressão sanguínea em hipertensos, melhora nos níveis de lipídeos no sangue e diminuição da quantidade de gordura corporal, aumento da densidade óssea, aumento do tempo da fadiga muscular e conseqüentemente, diminuição da exaustão. (OLIVEIRA; LOPES; RISSO, 2000).

Visando sempre a obtenção de melhores resultados nas suas performances esportivas todos os atletas, através de seus treinadores, educadores físicos devem utilizar cada vez mais os princípios do treinamento desportivo, buscando novas técnicas e metodologias de treinamento. Estas metodologias devem ser estabelecidas de metas e objetivos pessoais; planificação do tempo; controle do estresse; solução de problemas; avaliação do próprio rendimento; preparação para o treinamento e competição; técnicas para aperfeiçoar o próprio rendimento no treinamento e na competição; técnicas de auto-regulação depois da competição, entre outras.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

Garantir o desenvolvimento do esporte formal visando performance técnica na participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, dando ênfase aos JAP'S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e JOJUP'S – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final), por meio de pagamento de técnico esportivo e auxílio à pessoa física, para atletas.

3.2 Específico

I - Possibilitar e garantir o desenvolvimento das modalidades esportivas constantes em competições oficiais (atletismo, badminton, basquetebol, bocha, bolão, boxe, canoagem, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, handebol de areia, judô, karatê, kickboxing, natação, rugby, taekwondo, tênis, tênis de mesa, tiro, voleibol, vôlei de areia e xadrez) dando ênfase aos JAP'S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e JOJUP'S – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final);

II - Oportunizar o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades esportivas natas;

III - Suporte financeiro ao desenvolvimento das modalidades esportivas por meio de custeio de despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, seguro de vida e acidentes para os atletas e equipe técnica (técnico esportivo e auxiliar técnico), locação de espaço físico adequado para desenvolvimento da prática da modalidade, diárias em deslocamento, auxiliar técnico, pagamento de taxas referentes a campeonatos esportivos e Material de Consumo (material esportivo e uniforme);

IV - Suporte financeiro ao desenvolvimento das modalidades esportivas por meio de pagamento de técnico esportivo;

V – Pagamento de patrocínio individual aos atletas, por meio de auxílio à pessoa física, para que se dediquem aos treinamentos e competições com foco, disciplina, motivação e se possível com exclusividade;

VI - Treinamento específico para desenvolvimento da performance técnica, tática e física dos atletas de atletismo, badminton, basquetebol, bocha, bolão, boxe, canoagem, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, handebol de areia, judô, karatê, kickboxing, natação, rugby, taekwondo, tênis, tênis de mesa, tiro, voleibol, vôlei de areia e xadrez.

4. PÚBLICO ALVO

Crianças a partir dos 09 (nove) anos, adolescentes, jovens, adultos e idosos com notório desenvolvimento técnico, tático e físico na respectiva modalidade oferecida, e técnicos esportivos com notório conhecimento e experiência comprovada para desenvolvimento dos treinamentos das modalidades oferecidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

a) manter seus objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

b) em caso de dissolução, que seu respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) ter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

e) manter a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, durante todo o período da parceria, de acordo com a legislação aplicável;

- f)** manter a certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social registrado acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada;
- g)** comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMEL quando ocorrer mudança de Presidente, Ordenador de despesas e/ou contador, devendo comprovar mediante ATA registrada em cartório, bem como cópia autenticada dos documentos pessoais dos novos representantes, sob pena de suspensão nos repasses dos recursos;
- h)** comprovar de que a OSC funciona no endereço declarado;
- i)** comprovar a realização das despesas e encaminhar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMEL, em boa ordem, todos os documentos originais que compõem a prestação de contas conforme relação de documentos (check-list) a ser divulgado pela própria Secretaria, juntamente com 01 (uma) cópia legível de todos os documentos originais, para arquivo municipal;
- i. 1)** a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- j)** Obrigatoriamente, à suas expensas, abrir e manter ativa conta bancária específica em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) isenta de tarifa bancária, devendo ser exclusivamente para movimentação desta parceria, a fim de que valores estranhos à parceria não sejam percebidos durante a execução financeira;
- k)** Obrigatoriamente, movimentar os recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- l)** Apresentar juntamente com sua prestação de contas, cópias das Guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) com os respectivos comprovantes de quitação;
- m)** responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos em conformidade com o plano de trabalho e aplicação aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ Comissão de Seleção /SEMEL, sendo vedado utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- n)** dar livre aos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Gestor da Parceria, ao controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado para acompanhar o andamento da parceria, aos documentos e às informações relacionadas ao respectivo Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o)** restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, eventuais saldos de recursos e rendimentos financeiros obtidos da respectiva parceria e não aplicados ao objeto durante a execução;
- p)** restituir obrigatoriamente aos cofres municipais, a totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, nos seguintes casos:
- 1)** conclusão da Tomada de Contas Especial e/ou Extraordinária onde fique comprovada a irregularidade na aplicação dos recursos;
 - 2)** não prestar, com a devida qualidade e responsabilidade, o atendimento ao usuário do serviço;
 - 3)** deixar de ser uma OSC ou de prestar serviços gratuitos ao público alvo da parceria;
 - 4)** encerrar as atividades institucionais sem qualquer justificativa, ou aviso prévio durante a vigência da parceria;
 - 5)** descumprir intencionalmente as cláusulas deste Termo.
- q)** responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- r)** divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, toda a parceria celebrada com a administração pública;
- s)** realizar o lançamento das informações por intermédio do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado, a partir da formalização do termo de parceria, ainda que nenhum recurso tenha sido repassado ou que não tenha sido executada qualquer despesa;
- t)** submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e à Comissão de Monitoramento e Avaliação, fornecendo as informações necessárias à execução do objeto deste Termo;
- u)** utilizar, obrigatoriamente, sistema de prestação de contas adotado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL disponibilizado durante a execução deste Termo;

v) independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, a OSC parceira deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por um prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final.

4.1 Recursos Humanos

4.1.1 Técnicos Esportivos

Contratar técnicos esportivos com notório conhecimento e experiência comprovada na área de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (graduado ou provisionado) e anuidade de 2017 quitada (apresentar quitação da mesma), para desenvolvimento dos treinamentos das modalidades.

Para a modalidade de canoagem, a Concedente irá disponibilizar o Técnico Esportivo Estatutário da própria instituição.

4.1.2 Atletas

Selecionar juntamente com o técnico esportivo, crianças a partir de 09 (nove) anos, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos com notório desenvolvimento técnico, tático e físico na respectiva modalidade oferecida que deverão ser comprovados através de currículo das premiações esportivas na modalidade pretendida nos últimos 03 anos, reportagens, fotos e afins que comprovem tal notoriedade, para recebimento de auxílio à pessoa física.

4.1.3 Valores

Justificar, no momento da apresentação do Plano de Aplicação, parâmetros utilizados para os valores atribuídos ao pagamento mensal do Técnico Esportivo, Auxiliar Técnico e Auxílio à pessoa física.

4.2 Acompanhamento

4.2.1 Controlar semanalmente a frequência dos atletas nos treinamentos, através de lista de presença. O modelo desse documento será fornecido pela SEMEL e deverá estar à disposição na unidade para consulta da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convenio a qualquer tempo; Caso algum atleta de 09 a 17 anos falte a mais de 03 (três) treinos, falta consecutiva ou não, durante o mês vigente, a OSC deverá comunicar os pais ou responsáveis sobre estas faltas.

4.2.2 Verificar bimestralmente, através de boletim escolar e/ou similar, frequência escolar do atleta de 09 a 17 anos; caso a frequência escolar seja inferior a 75%, ficará este, impossibilitado de participar em competições oficiais de âmbito estadual, nacional e/ou internacional;

4.2.3 Manter registro individual e atualizado dos atletas, técnicos esportivos e auxiliares técnicos, onde constem as seguintes informações:

- nome completo sem abreviações;
- data de nascimento;
- nome da mãe completo sem abreviações;
- endereço de residência;
- nome do estabelecimento escolar sem abreviações;
- telefone pessoal para contato;
- telefone dos pais ou responsáveis, no caso de menores;
- atestado médico expedido por pediatra, clínico geral e/ou cardiologista atestando aptidão física necessária para treinamento da modalidade; (exclusivo para atletas)
- termo de autorização para treinamento e responsabilidade, assinados pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade; (exclusivo para atletas de 09 a 17 anos)
- termo de cedência de uso de imagem / nome e/ou apelido.
- para viagens, os atletas de 09 a 17 anos deverão apresentar autorização dos pais.

4.2.3.1 O modelo deste registro, e dos termos de autorização serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.2.4 Providenciar a imediata substituição do Técnico Esportivo em caso de ausência e/ou desistência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento dos treinamentos.

4.2.5 É de responsabilidade da OSC parceira o preenchimento, atualização e entrega dos documentos, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como sua disponibilização a qualquer tempo.

4.2.6 A OSC parceira deverá entregar à Comissão de Monitoramento e Avaliação até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, o relatório mensal de cada modalidade, conforme modelo que será fornecido pela SEMEL, devidamente preenchido, bem como cópia da lista de frequência dos atletas do mês.

4.2.7 Promover a guarda e o zelo dos materiais disponibilizados pela Concedente.

4.2.8 Facilitar o acesso dos munícipes às informações sobre as atividades desenvolvidas, fomentando e promovendo a sua divulgação.

4.2.9 É de total responsabilidade da OSC parceira, contratação de seguro de vida, acidente para todos os Técnicos Esportivos, Auxiliares Técnicos e Atletas, independente de recebimento ou não de auxílio à pessoa física.

4.2.10 Participar de reuniões junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação quando solicitado;

4.2.11 Garantir que os espaços físicos, por ela ofertados tenham condições físicas adequadas, e que atendam a especificidade de cada modalidade esportiva.

4.3 Transparência e Divulgação

4.3.1 Divulgar todas as parcerias celebradas com a administração Pública Municipal em seu sítio na *internet*, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração da parceria. Estas informações deverão conter minimamente:

a) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;

b) Nome da organização da sociedade civil e seu número de CNPJ;

c) Descrição do objeto da parceria;

d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;

f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recurso da parceria, o valor total e individualizada (art. 61, §5º Decreto 13.132/16) da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Caberá à Administração Pública, por meio da SEMEL e da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1 Será responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as atividades realizadas pela OSC parceira.

5.2 Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente.

5.3 Garantir o cumprimento das metas do Objeto.

5.4 Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que não está cumprindo as metas estipuladas bem como o Código de Ética do Profissional de Educação Física. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC parceira.

5.5 Promover a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na *internet* e no Portal Oficial do Município de Cascavel, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC PARCEIRA

6.1 Articular a Comunidade Local e representante de escolas públicas estaduais e municipais, visando dar visibilidade às ações a serem desenvolvidas.

6.2 Fica vedada a cobrança de qualquer mensalidade e/ou valores de atletas, para participação nos treinamentos das modalidades oferecidas.

7. DAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO

7.1. A Seleção dos atletas deverá ser realizada pela OSC habilitada em conjunto com o Técnico Esportivo Disponibilizado/Contratado, através de análise do currículo esportivo dos últimos 03 (três) anos, e se constatado a necessidade, através ainda de seletiva prática.

7.2. Técnicos esportivos - Com notório saber específico em respectiva modalidade oferecida, com CREF/PR - Conselho Regional de Educação Física (graduado ou provisionado).

7.3 Os treinamentos esportivos (técnico, tático e/ou físico) deverão ocorrer semanalmente.

8. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

8.1. Ambientes Físicos

8.1.1 Recursos Físicos da Concedente: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer disponibilizará os locais de treinamento para as modalidades de atletismo, basquetebol, boxe, canoagem, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, handebol de areia, rugby, voleibol e xadrez, conforme disponibilidade de local e horários.

8.1.2 Recursos Físicos da OSC: Os locais de treinamento das demais modalidades não disponibilizados pela Concedente ficam a encargo da OSC parceira, que deverá garantir condições físicas adequadas e que atendam a especificidade de cada modalidade esportiva ofertada, sendo facultado o uso do recurso proveniente da parceria, para locação de espaço físico adequado para a prática da modalidade.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1. Os Técnicos Esportivos das modalidades de: Atletismo masculino e feminino juvenil e adulto, Canoagem feminino e masculino juvenil e adulto, Futsal masculino juvenil, Handebol feminino juvenil e adulto, Voleibol feminino juvenil e adulto e Xadrez feminino e masculino juvenil e adulto serão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.1.1 Salienta-se que estes Técnicos esportivos, não serão cedidos às OSC's habilitadas, pois manterão a rotina diária de registro de cartão ponto na SEMEL, realizarão os treinamentos nos locais disponibilizados também pela SEMEL, estando subordinados ao Gerente de Esporte e ao Diretor de Esporte e Lazer.

9.2. Os Técnicos Esportivos, que serão contratados pelas OSC's habilitadas, deverão atender as exigências mínimas conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
Técnico Esportivo de Badminton Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena, Bacharel em Educação Física ou Carteira CREF Provisionado, notório conhecimento e experiência comprovada na área de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (Graduado ou Provisionado) e anuidade de 2017 quitada (apresentar quitação da mesma). • Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP. Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/) das regiões onde residiu nos últimos 5 anos. 	01
Técnico Esportivo de Basquetebol Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Basquetebol Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Bocha Masculino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Bolão Feminino e Masculino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Boxe Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Ciclismo Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Futebol Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Futsal Masculino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Futsal Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Ginástica Rítmica Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Handebol Masculino Juvenil	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Handebol Masculino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Handebol de Areia Feminino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Judô Masculino e	Idem exigências para Técnico Esportivo	01

Feminino Juvenil e Adulto	de Badminton	
Técnico Esportivo de Karatê Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Kickboxing Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Natação Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Rugby Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Taekwondo Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Tênis Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Tênis de Mesa Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Tiro Masculino Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Voleibol Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01
Técnico Esportivo de Vôlei de Praia Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Técnico Esportivo de Badminton	01

9.3 Atletas

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
Atletas por modalidade: atletismo, badminton, basquetebol, bocha, bolão, boxe, canoagem, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica, handebol, handebol de areia, judô, karatê, kickboxing, natação, taekwondo, tênis, tênis de mesa, rugby, voleibol, vôlei de areia, tiro e xadrez.	Currículo Esportivo dos últimos 03 anos e notório desenvolvimento técnico e físico, com as devidas comprovações	Especificidade de cada modalidade

9.4 Auxiliar Técnico

9.4.1 Auxiliar na aplicação das atividades esportivas. Auxiliar na aplicação de testes de avaliação física. Auxiliar no alcance das metas. Auxiliar na elaboração de relatórios sobre atividades desenvolvidas. Acompanhar as equipes em viagens de treinos e competições. Participar das reuniões de planejamento. Monitorar e dar todo o suporte aos atletas e técnico nas atividades diárias e em competições. Outras atividades correlatas, delegadas pelo técnico. Auxiliar o técnico esportivo a executar e monitorar os treinamentos da modalidade.

9.4.2 Caso a OSC habilitada opte por contratar Auxiliar Técnico, este deverá atender as exigências mínimas conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
Auxiliar Técnico de Atletismo feminino e masculino juvenil e adulto	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura Plena, Bacharel em Educação Física ou Carteira CREF Provisionado, experiência comprovada na modalidade, apresentando currículo e respectivos certificados na contratação, bem como CREF (Graduado ou Provisionado) e anuidade de 2017 quitada (apresentar quitação da mesma). Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual (fórum) domicílios onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão de objeto e pé, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP. 	01

	Certidão Negativa Criminais da Justiça Federal (http://www.ifpr.gov.br/) das regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.	
Auxiliar Técnico de Badminton feminino e masculino juvenil e adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Basquetebol Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Basquetebol Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Bocha Masculino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Bolão Feminino e Masculino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Boxe Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Canoagem Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Ciclismo Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Futebol Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Futsal Masculino Juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Futsal Masculino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Futsal Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Ginástica Rítmica Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Handebol Masculino Juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Handebol Masculino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Handebol Feminino Juvenil	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Handebol Feminino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Handebol de Areia Feminino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Judô Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Karatê Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Kickboxing Masculino e Feminino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Natação Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Rugby Masculino e Feminino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Taekwondo Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Tênis Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Tênis de Mesa Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Tiro Masculino Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Voleibol Masculino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01

Auxiliar Técnico de Voleibol Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Vôlei de Praia Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01
Auxiliar Técnico de Xadrez Masculino e Feminino Juvenil e Adulto	Idem exigências para Auxiliar Técnico de Atletismo	01

10. AÇÕES OFERTADAS PELO SERVIÇO

- Acompanhamento e monitoramento dos treinamentos realizados.
- Construção de Plano Individual de Treinamento Físico.
- Desenvolvimento do convívio em equipe e social.
- Elaboração de relatórios e lista de frequência.
- Estimulo ao esporte e qualidade de vida.
- Monitoramento e avaliação do serviço.
- Treinamento tático;
- Treinamento técnico;
- Cadastro individual dos atletas e técnicos esportivos;

11. METAS

11.1 Metas

Meta da OSC Parceira	Formas de Aferição	Prazo/ Mediação
Disponibilizar/Contratar 01 Técnico Esportivo, conforme tabela do subitem 9.2, para cada modalidade.	Apresentação de Instrumento Legal de Contratação	15 dias a partir da publicação da celebração do termo de fomento em órgão Oficial
Pagar auxílio á pessoa física, para no mínimo 01 atleta do naipe feminino e 01 atleta do naipe masculino, por modalidade.	Comprovante de transferência bancária	Mensal
Bem representar o Município de Cascavel em no mínimo 01 evento esportivo municipal e/ou 01 competição de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, durante a vigência do Convênio, com ênfase nos JAP´S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e JOJUPS – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final).	Apresentação de súmulas de jogo onde conste o nome da competição e classificação final emitida pelo organizador do evento	Semestral
Garantia de 85% de frequência mensal nos treinamentos, dos atletas de 09 a 17 anos.	Apresentação de lista de frequência	Mensal

11.2 Avaliação de Resultado

Indicadores	Formas de Aferição do Município	Prazo/ Mediação
Avaliação didático-pedagógico dos treinamentos propostos pelo técnico, pelos atletas.	Resultado da pesquisa de avaliação	Semestral
Avaliação da evolução técnica, tática e física dos atletas, pelo Técnico.	Resultado da pesquisa de avaliação	Semestral
Classificação final emitida pelo organizador do evento	Comparação dos resultados obtidos durante o período da parceria, com os resultados obtidos, nos últimos 02 anos, de cada modalidade.	Semestral

